

LIDO EM PLENÁRIO
EM, 30/08/2022
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 014/2022

APROVADO EM, 1ª DISCURSO E
VOTAÇÃO POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 30/08/2022
PRESIDENTE

EMENTA: Institui no âmbito do Município da Aliança, a Medalha Poeta Marcus Accioly de Incentivo a Cultura e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município da Aliança, a Medalha “**Poeta Marcus Accioly de Incentivo a Cultura**”, a **pessoas ou instituições** que se destacarem no campo cultural, artístico, público, social, econômico, ambiental e científico contribuindo assim, para o engrandecimento do município de Aliança, do Estado de Pernambuco e do Brasil.

Parágrafo Único: para efeito da outorga da referida medalha, considerar-se-á à título de concessão, às pessoa, dentre as quais tenham desenvolvido ou esteja desenvolvendo destacada atuação de caráter social ou filantrópico, com repercussão no município de Aliança, bem como, que, tenha dedicado em qualquer ramo de atividade ou bem-estar da municipalidade, com repercussão estadual ou mundial, que tenha dedicado em qualquer ramo de atividade ou bem-estar da municipalidade, com repercussão estadual ou mundial.

Art. 2º A Medalha Poeta Marcus Accioly será confeccionada obedecendo formato circular, contendo cravado a frente a esfinge do homenageado e abaixo dessa, a expressão; “Medalha Poeta Marcus Accioly” e no verso, o Brasão de Aliança.

Art. 3º A concessão da Medalha Poeta Marcus Accioly, dar-se-á por meio de Decreto Legislativo, oriundo de projeto de autoria do Vereador, da Mesa, devendo ser aprovado pelo voto da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 30 de agosto de 2022.

APROVADO EM, 2ª DISCURSO E
VOTAÇÃO POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 04/10/2022
PRESIDENTE

MACIEL SARAIVA DE SOUZA
VEREADOR

CNPJ: 11.488.202/0001-40

Praça Walfredo Pessoa, S/N. Centro – Aliança-PE | CEP: 55890-000

Telefone: (81) 3637-1379

JUSTIFICATIVA

A criação da presente horaria sob o saudoso e significativo título de Medalha Poeta Marcus Aciolly, justifica - se pela imperiosa necessidade deste Poder Legislativo condecorar os seus vultos municipais. Sejam eles nascidos aqui ou advindos de outros lugares. E que tenham se destacado nos mais diversos campos da sociedade, como o religioso, gastronômico, cultural, histórico e midiáticos pelos seus relevantes trabalhos prestados e destacadas participações sociais.

Esta Egrégia Casa Legislativa ao instituir esta honrosa Comenda, estará legando à geração presente e que há de vir, um patrimônio material e imaterial de valor indescritível. E que a mesma ao ser posta sobre o peito de homens e mulheres promotores(as) da nossa história, tradição e cultura, estará engrandecendo esta "terra, onde o povo escreve a história sobre as águas do rio Siriji" e se ouve com saudade os ecos das poesias deste inesquecível poeta aliancense.

Pernambucano, natural da cidade de Aliança, Marcus Accioly como é conhecido nasceu no engenho Laureano em 21 de janeiro de 1943. Formou-se em direito pela universidade Católica de Pernambuco e fez mestrado em Letras pela Universidade Federal de Pernambuco, onde ingressou como professor de Teoria Literária e Literatura Brasileira na mesma universidade. Seu interesse literário antecede sua formação em literatura e o conduz nesse caminho tornando-o reconhecido por seus escritos que em sua maioria traz as marcas da cultura nordestina sem deixar de lado seus aspectos geográficos expressivamente do sertão nordestino. Tanto que integra o movimento armorial que de acordo com Santana tem seu alicerce teórico na obra do escritor paraibano Ariano Suassuna que fundiu elementos da cultura popular do povo nordestino na relação com a literatura clássica. O movimento busca atingir todas as expressões e modalidades artísticas que vão desde a música, dança, literatura, artes plásticas, teatro, cinema, arquitetura, entre outras expressões. Tal movimento, ganhou a adesão de inúmeros intelectuais da época, em contraposição a força cultural estadunidense que tendia, expandir-se e sufocar nossa brasilidade.

A produção da poética armorial vinculou-se fortemente à produção, da literatura de cordel, à moda de viola, a instrumentos como a rabeca, criando uma atmosfera sonora que sustenta o canto dos músicos que seguem tal filosofia, da qual Accioly participou ativamente. Em seus escritos o poeta-escritor tem o Nordeste como tema, compondo poemas em torno de vários eixos regionais, geográficos e culturais do sertão nordestino.

Em sua trajetória literária, o poeta - escritor recebeu vários prêmios, com destaque para as obras Narciso, Sisifo, Nordestinados, Latinamérica, sendo com Narciso, o Prêmio da Associação Paulista dos Críticos de Arte em 1985; e no mesmo ano e com a mesma obra o prêmio Olavo Bilac, da Academia Brasileira de Letras; Com Sisifo/1976 e Nordestinados recebeu por duas vezes consecutivas o prêmio Recife de Humanidades, entre outros.

Do ponto de vista de sua atuação ocupou o cargo de vice-presidente da União Brasileira de Escritores (UBE), seção Pernambuco, é ainda membro da Academia Pernambucana de Letras. No campo público ocupou vários cargos, a exemplo de coordenador cultural do Nordeste/MEC na gestão de Eduardo Portella a também foi Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, gestão Antônio Houaiss.

A sua produção prosseguia no campo da literária tendo dez livros inéditos, e contribuía para o jornal do commercio com artigos de opinião publicados quinzenalmente às quintas-feiras.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 014/2022

1-RELATÓRIO

Chega a esta comissão de constituição, justiça e redação, o projeto de lei nº 014/2022 de autoria do Ver. Maciel Saraiva, que institui no âmbito do Município da Aliança, a Medalha Poeta Marcus Accioli de Incentivo a Cultura e dá outras providências.

2-VOTOS DO RELATOR

O referido projeto, está elaborado na boa técnica legislativa, bem como, em consonância aos princípios elencados pela constitucional federal, lei orgânica municipal.

Trata-se, portanto, de matéria de grande valia para o Município da Aliança, quando, após à aprovação desta Lei, esta Casa Legislativa, bem como, toda a municipalidade, reconhecerão ao outorgar a referida medalha, pessoas ou instituições que se destacarem no campo cultural, artístico, público, social, econômico, ambiental e científico, contribuindo assim, para o engrandecimento do município de Aliança, do Estado de Pernambuco e do Brasil.

Em sua exposição de motivos, o Vereador Maciel Saraiva, destaca a importância da aprovação à matéria, simplesmente, pelos simples fatos reconhecermos essas pessoas, que se destacam na cultura do nosso município.